



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/05/2017, Edição nº 4517, Página nº 01

DECRETO Nº 3.778/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2038 - ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PAB FIXO		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
49501 -	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	40.000,00
TOTAL		RS	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito